

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 de 02 de outubro 2017 – Gestão 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar a abertura de processo administrativo para que sejam providenciados os recálculos das guias e a regularização dos débitos relacionados a questão do imposto de renda, referente as férias dos servidores, conforme apontado pelo novo escritório de contabilidade.

2. Da mesma maneira, em ato contínuo, que se verifique quanto a necessidade de se apurar possíveis responsáveis quanto ao não pagamento, na época adequada, dos débitos relacionados ao imposto de renda das férias dos servidores.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Cloyis Benoni Meurer
Presidente